



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

DECRETO Nº 039 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA
“ONDA ROXA” NO MUNICÍPIO DE
DELFINÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**SUELY ALVES FERREIRA LEMOS, PREFEITA MUNICIPAL DE
DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais,

CONSIDERANDO a publicação da Deliberação nº 142, de 31 de
março de 2021, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, na qual determinou de
forma impositiva a prorrogação da Onda Roxa no Município de Delfinópolis.

CONSIDERANDO que o Município de Delfinópolis possui 3 casos
ativos/confirmados.

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado no Município de Delfinópolis a **“ONDA ROXA”**
do PLANO MINAS CONSCIENTE, até o dia 11 de abril de 2021, nos mesmos
regramentos anteriores.

Art. 2º Fica proibido a venda, distribuição e fornecimento de bebidas
alcoólicas, de qualquer natureza, a partir das 06h00 do dia 02 até o dia 05 de abril de
2021 às 06h00, em qualquer estabelecimento comercial, inclusive essenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Parágrafo Único: Os estabelecimentos comerciais deverão retirar os produtos das prateleiras ou isolar as áreas para que o público não tenha acesso.

Art. 3º Fica autorizado a partir das 06h00 do dia 05 de abril de 2021, a venda de atividades comerciais por meio de aplicativos, internet, telefone ou outros instrumentos similares para retirada em balcão, podendo os proprietários/funcionários de acordo com os protocolos, permanecerem dentro dos estabelecimentos;

Art. 4º De acordo com o Decreto Federal nº 10.344/2020, os salões de beleza e barbearias estão autorizados a funcionar, desde que sigam os protocolos sanitários com agendamento de horário.

Art. 5º Este Decreto entra vigor a partir de sua publicação.

Delfinópolis, 01 de abril de 2021.

SUELY ALVES FERREIRA LEMOS

Prefeita Municipal